



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS**

Fl. 1

**SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2009
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,**

MINUTA

-----1ª Reunião – 27/04/2009

---**DELIBERAÇÃO Nº 27/AM/2009:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Acta 19/2007 - 2ª Reunião da Sessão Ordinária de Dezembro de 2007 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 10 de Dezembro de 2007.-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 28/AM/2009:**

---**Aprovada**, por maioria, a Acta 20/2007 - 3ª Reunião da Sessão Ordinária de Dezembro de 2007 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 17 de Dezembro de 2007.-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 29/AM/2009:**

---**Aprovada**, por maioria, a Acta 1/2008 - 1ª Reunião da Sessão Ordinária de Fevereiro de 2008 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 25 de Fevereiro de 2008.-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 30/AM/2009:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Acta 2/2008 - 2ª Reunião da Sessão Ordinária de Fevereiro de 2008 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 3 de Março de 2008.-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 31/AM/2009:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Acta 3/2008 - Sessão Extraordinária de Abril de 2008 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 3 de Abril de 2008.-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 32/AM/2009:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Acta 4/2008 - Sessão Ordinária de Abril de 2008 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 28 de Abril de 2008.-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 33/AM/2009:**

---**Aprovada**, por maioria, a Acta 5/2008 - 1ª Reunião da Sessão Ordinária de Junho de 2008 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 30 de Junho de 2008.-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 34/AM/2009:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Está em curso a obra de desenterramento do antigo porto de Lagos, o Cais Velho, soterrado pela incúria e ignorância com que foi construída a Avenida da Guiné, que teve luzida e solene inauguração nos idos de 1940. Os valores então prevalecentes nos centros de Poder político, não se preocupavam com a preservação dos registos e das memórias históricas relacionadas com o quotidiano das pessoas e das sociedades, com a sua vida e o seu trabalho. Nessa definição, encontrava-se o Cais Velho de Lagos. Não era um exemplo de glórias passadas, não tinha nada da imagem adoptada como representativa do nacionalismo que o Poder fascista da época exaltava, estatuto esse que reservava, em exclusividade, para muralhas com ameias e pouco mais. Assim, enterrou-se o Cais Velho, ficou na memória de quem o conheceu e viu, ou participou, na sua actividade. Que era bem essencial na vida marítima, industrial e económica de



FL. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Lagos, nele se movimentava o que era transportado por mar. Nele aconteceram momentos marcantes na História do País, por ele saíram os navegadores que iniciaram os Descobrimentos, nele teve lugar o embarque do exército que D. Sebastião levou ao que seria a derrota em Alcácer Quibir. E, desde a sua construção em tempos que estão sendo investigados, foi, sempre, o principal porto de trabalho, era o local onde se carregava a exportação por mar dos produtos fabricados em Lagos, como as conservas de peixe. Agora, está a buscar-se um meio de repô-lo como peça essencial para a documentação sobre a vida marítima de Lagos. Para ser mostrado, factor que ele é, de primeira qualidade para o conhecimento da identidade da Cidade e das suas gentes. Nesse sentido, há que completar a simples mostra do cais construído, deverão ser fornecidos ao Cais Velho meios adequados e rigorosos, com qualidade técnica e científica compatível com a sua importância histórica, para que possa adquirir capacidade de carácter pedagógico. Isto é, capaz de responder aos mais exigentes níveis do conhecimento sobre Lagos, assim como contribuir para a divulgação generalista, escolar e turística, da História marítima de Lagos. Será cumprir a função social do Cais Velho como peça museológica, no contributo para o desenvolvimento de Lagos, mais e melhor a dando a conhecer e compreender. Este desiderato resolve-se com a criação de um Centro de Interpretação, que mostre o entrelaçamento da vida da Cidade com a evolução das condições portuárias, desde o porto espraiado original até ao porto equipado dos nossos dias. E que apresente como se pode desenhar a relação Lagos-porto-mar para o futuro, na reafirmação da Lagos marítima. De acordo com os mais evoluídos conceitos da moderna museologia, um Centro de Interpretação deverá ser instalado “in situ”, acompanhando os elementos naturais e construídos a que se refere, neste caso o mar e o porto. Óptimos meios para o efeito existem no local, em que o mais indicado, até porque ele próprio fazia parte da vida do porto, seria o edifício do Mercado de Escravos, idealmente, se possível, ocupando os dois pisos. Mas também o Armazém Regimental, com possibilidade de articulação com a Casa da Janela Manuelina. Exceptuando esta, os outros dois edifícios não são totalmente de propriedade de entidade de Lagos, mas certamente que haverá mecanismos legais para resolver essa situação. Lagos precisa que tudo se faça para instalar o Centro de Interpretação do porto. Estão em causa tanto o mais significativo elemento histórico construído revelador da identidade de Lagos, como a mensagem cultural que nos cabe legar para os vindouros. Saibamos compreender isto. Face ao exposto os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõem: Que a Assembleia Municipal de Lagos delibere recomendar à Câmara Municipal a criação de um Centro de Interpretação do Porto de Lagos nos termos dos considerandos atrás expostos.”-----

---DELIBERAÇÃO Nº 35/AM/2009:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “Considerando que: – O Decreto-lei n.º 247/87, de 17 de Junho, regula o abono para falhas para o pessoal da Administração Local não integrado na carreira de Tesoureiro; – O n.º 4, do Art.º 17.º, do citado Decreto-lei, dispõe que “o pessoal integrado em carreira cujo conteúdo funcional implique o manuseamento de dinheiro terá direito a abono para falhas, de montante igual a metade de 10% do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Fl. 2

vencimento ilíquido dos tesoureiros e respectivas categorias (sublinhado nosso). Atendendo, igualmente, a que: – Tal direito a abono para falhas é expressamente reconhecido pelos Serviços Jurídicos desta Câmara Municipal (*vide* informações 098/PTC, de 12-07-2005 e 082/PTC, de 17-07-2007, ambas objecto de concordância das Chefias respectivas); – Desde 19-03-2003 que é reiteradamente requerido pelo funcionário Nuno Joel de Jesus Pacheco da Costa, sem que lhe tenha sido concedido, o pagamento de abono para falhas relativo às funções de manuseamento de dinheiro por si exercidas na bilheteira do Centro Cultural de Lagos ao serviço do Município; – Tal direito a abono para falhas parece ser-lhe também reconhecido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lagos, (*vide* V/ Despachos de 11-05-2005 ou 12-04-2007). A Assembleia Municipal de Lagos reunida na sessão ordinária de 27 de Abril de 2009 delibera instar a Câmara Municipal de Lagos a efectuar: a) O pagamento imediato e integral dos abonos para falhas legalmente devidos ao funcionário Nuno Joel J. P. da Costa pelas funções de manuseamento de dinheiro e respectivo período em que as desempenhou na bilheteira do Centro Cultural de Lagos ao serviço do Município; b) O pagamento dos retroactivos dos abonos para falhas legalmente devidos a todos os funcionários da Câmara Municipal de Lagos com funções de manuseamento de dinheiro e não integrados na carreira de Tesoureiro”-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 36/AM/2009:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Alteração à Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal, apresentada pela Mesa: “Introdução de dois Pontos: - Apreciação e votação do Projecto de Lei nº 411/X – “Elevação de Bensafrim à categoria de Vila” – Ponto 1 da Ordem do Dia; - Apreciação e votação da proposta de imputação aos Municípios das despesas com pessoal – Terras do Infante – Associação de Municípios. – Ponto 11; - O Ponto 1 - Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da actividade do município, passa a Ponto 3; O Ponto 3 passa a 4, Ponto 4 passa a 5, Ponto 5 passa a 6, Ponto 6 passa a 7, Ponto 7 passa a 8, Ponto 8 passa a 9 e Ponto 9 passa a 10.”-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 37/AM/2009:**

---**Aprovada**, por maioria, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 38/AM/2009:**

---**Deliberado**, por unanimidade e aclamação, emitir Parecer favorável ao Projecto de Lei nº 411/X – “Elevação de Bensafrim à categoria de Vila”.-----

---**DELIBERAÇÃO Nº 39/AM/2009:**

---**Aprovada**, por maioria, a Minuta do Contrato de Cedência referente à construção da nova Escola EB 2,3, Pavilhão e Infra-estruturas de suporte, no Moinho do Azeite, nos termos da alínea i) do nº 2 do Art. 53º da Lei nº 169/99, de 18/9, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1.-----

-----**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:.....

-----**(Paulo José Dias Morgado)**-----



DE
LAGOS

Secretário:.....

-(Eduardo Manuel de Sousa Andrade)